



DESPACHO

ASSUNTO: ESTADO DE CALAMIDADE – MANUTENÇÃO DAS MEDIDAS DE EXECUÇÃO APROVADAS NO ÂMBITO DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA COVID-19 E DA DECLARAÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA.

Estando previsto para as 23h59 do dia de hoje o levantamento do estado de emergência que vigorava em Portugal desde o passado dia 19 de março, o Governo decidiu, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, declarar a situação de calamidade em todo o território nacional até às 23:59 h do dia 17 de maio de 2020, sem prejuízo da sua prorrogação ou modificação, na medida em que a evolução da situação epidemiológica o justificar.

Nesta fase, o Governo opta por um elenco menor de restrições, suspensões e encerramentos do que aquele que se encontrava vigente, e estabelece o calendário em que, de forma gradual, serão levantadas as medidas restritivas que por ora permanecem vigentes, sempre sem prejuízo da necessidade de se manter o escrupuloso cumprimento, pela população portuguesa, das medidas de distanciamento físico, de higiene e de proteção individual indispensáveis à contenção da infeção.

Através dos meus despachos de 11, 14, 21 e 27 de março, posteriormente ratificados pelo executivo municipal em sua reunião do passado dia 9 de abril, foram determinadas várias medidas com as quais se pretendia mitigar os efeitos da pandemia no concelho de Guimarães e a contenção da doença entre os trabalhadores municipais e os cidadãos em geral.

Neste momento, é necessário tomar as medidas que acompanhem o levantamento de restrições que se verificará a partir de 4 de maio, assegurando que o mesmo se processa com toda a segurança e, ao mesmo tempo, planear a retoma do regular funcionamento dos serviços públicos municipais, através do regresso gradual dos trabalhadores ao trabalho presencial, em condições que maximizem a proteção do risco de contágio, de acordo com as orientações que serão emanadas do Governo e das Autoridades de Saúde.

Encontra-se agendada para o próximo dia 4 de maio uma reunião da Comissão Municipal de Proteção Civil, onde serão analisadas, entre outras, as medidas a tomar no que respeita ao estado de calamidade agora declarado, nomeadamente quanto ao funcionamento dos serviços e equipamentos municipais, considerando que esta situação de calamidade nacional determina, igualmente, que o Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil, ativado por meu despacho de 27 de março último, assim permaneça, ainda que adaptado à evolução agora verificada.

Neste contexto, determino a manutenção das medidas preventivas relativamente à Infecção pelo novo coronavírus – COVID 19 e de execução da declaração de estado de emergência, nos exatos termos e condições em que foram fixadas pelos meus despachos de 11, 14, 21 e 27 de março de 2020, decisão que será submetida a ratificação na reunião de Câmara de 18 de maio de 2020, na parte que respeita às competências do Órgão Executivo.

Em função das conclusões da referida reunião Comissão Municipal de Proteção Civil de 4 de maio próximo, serão determinadas alterações que assegurem a sua adequação à reorganização do trabalho e à reabertura ao público de equipamentos municipais, as quais serão oportunamente aprovadas através de novo despacho.

Município de Guimarães, 2 de maio de 2020

O Presidente de Câmara Municipal,



(Domingos Bragança)